

Rodrigo Ribeiro Cavalcante

ELEIÇÕES 2024

Arrecadação, Despesas e
Prestação de Contas Eleitorais:
Sentenças e Consequências

4ª EDIÇÃO, REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA

de acordo com as Resoluções TSE nº 23.605/2019, 23.607, 23.664/2021,
23.665/2021, 23.709/2022, 23.730/2024, 23.731/2024, 23.735/2024,
23.738/2024, Leis nº 14.192/2021, 14.208/2021, 14.211/2021
e Emendas Constitucionais nº 111/2021 e 117/2022.



EDITORA ÍTHALA
CURITIBA – 2024

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Godoy Dotta – Doutor e mestre em Educação. Especialista em Administração, Metodologia do Ensino Superior e em Metodologia do Conhecimento e do Trabalho Científico. Licenciado em Sociologia e Pedagogia. Bacharel em Tecnologia.

Ana Claudia Santano – Pós-doutora em Direito Público Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidad de Salamanca, Espanha.

Daniel Wunder Hachem – Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Universidade Federal do Paraná e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutor e mestre em Direito do Estado pela UFPR. Coordenador Executivo da Rede Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo.

Emerson Gabardo – Professor Titular de Direito Administrativo da PUC-PR. Professor Associado de Direito Administrativo da UFPR. Doutor em Direito do Estado pela UFPR com Pós-doutorado pela Fordham University School of Law e pela University of California - UCI (EUA).

Fernando Gama de Miranda Netto – Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.

Professor Adjunto de Direito Processual da Universidade Federal Fluminense e membro do corpo permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Direito da mesma universidade.

Ligia Maria Silva Melo de Casimiro – Doutora em Direito Econômico e Social pela PUC-PR. Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP. Professora de Direito Administrativo da UFC-CE. Presidente do Instituto Cearense de Direito Administrativo - ICDA. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA e coordenadora Regional do IBDU.

Luiz Fernando Casagrande Pereira – Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Coordenador da pós-graduação em Direito Eleitoral da Universidade Positivo. Autor de livros e artigos de processo civil e direito eleitoral.

Rafael Santos de Oliveira – Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre e graduado em Direito pela UFSM. Professor na graduação e na pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenador do Curso de Direito e editor da Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global e da Revista Eletrônica do Curso de Direito da mesma universidade.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

C376
Cavalcante, Rodrigo Ribeiro
Eleições 2024: arrecadação, despesas e prestação
de contas eleitorais, sentenças e consequências /
Rodrigo Ribeiro Cavalcante – 4. ed. Curitiba: Íthala, 2024.

484p.: il.; 22,5cm

ISBN: 978-65-5765-241-1

1. Direito eleitoral. 2. Eleições – Brasil – 2024.
3. Eleições – Prestação de contas. I. Título.

CDD 342.07 (22.ed)
CDU 342.81

Editora Íthala Ltda.
Rua Pedro Nolasko Pizzatto, 70
Bairro Mercês
80.710-130 – Curitiba – PR
Fone: +55 (41) 3093-5252
Fax: +55 (41) 3093-5257
<http://www.ithala.com.br>
E-mail: editora@ithala.com.br

Coordenação editorial: Eliane Peçanha
Capa: Duílio Scrok
Diagramação: Luana Julião Weldt



Informamos que é de inteira responsabilidade dos autores a emissão de conceitos publicados na obra. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Íthala. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

SUMÁRIO

1] PREFÁCIO À QUARTA EDIÇÃO	19
2] DUAS PREMISSAS	21
3] PARTE INTRODUTIVA	25
3.1] INOVAÇÕES NORMATIVAS PARA A ELEIÇÃO DE 2024.....	28

TOMO I

4] ASPECTOS TEÓRICO-NORMATIVOS APLICÁVEIS A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS, A DESPESAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS	43
4.1] OS LIMITES E EXTENSÃO NA APLICAÇÃO DAS NORMAS PARTIDÁRIAS AOS PARTIDOS POLÍTICOS EM ELEIÇÃO	46
4.2] A ADEQUAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS	55
4.3] DA NATUREZA JURÍDICA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TIPOS DE JURISDIÇÃO	59
4.4] OS LIMITES DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTAS [CARTÓRIOS ELEITORAIS, TRE E TSE]	72
4.5] OS COMANDOS DECISÓRIOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	94

TOMO II

5] AS SENTENÇAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	99
5.1] APROVAÇÃO DAS CONTAS	100
5.2] APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS.....	115
5.2.1] Recibo eleitoral [Alínea d do inciso I do art. 3º da Res. nº 23.607/2019]	124
5.2.2] Existência de outros meios de provas lícitas [§ 2º, art. 58, Res. nº 23.607/2019]	130
5.2.3] Retificadora e nota explicativa [§ 3º, art. 71, Res. nº 23.607/2019].	132

5.2.4]	Ausência de óbice à devolução de recurso de fonte vedada [FV] ou transferência de recursos de origem não identificada [RONI] [Art. 79, Res. nº 23.607/2019]	135
5.3]	POSSIBILIDADES PARA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS	136
5.3.1]	Doação, por candidato ou partido, acima do limite legal [§ 4º do art. 27, Res. nº 23.607/2019]	137
5.3.2]	Arrecadação de recursos que não transitem por conta bancária específica [§ 2º do Art. 14, Res. nº 23.607/2019]	140
5.3.3]	Recursos para pagamento de gastos eleitorais que não provenham de conta bancária específica [§ 3º do art. 22, LE c/c art. 14, Res. nº 23.607/2019]	152
5.3.4]	Doação financeira com ausência de identificação do CPF/CNPJ do doador e caracterização de recurso de origem não identificada [RONI] [§ 1º do Art. 7º, Resolução nº 23.607/2019]	157
5.3.5]	Ausência de identificação de recurso para pagamento de empréstimo e caracterização de recurso de origem não identificada [RONI] [§ 2º do art. 16, Resolução nº 23.607/2019]	159
5.3.6]	Doação financeira recebida irregularmente e sem identificação do doador, caracterização de recurso de origem não identificada [RONI] e recolhimento ao tesouro nacional [§ 3º do art. 21, Resolução nº 23.607/2019]	161
5.3.7]	Doação financeira recebida irregularmente e com identificação do doador, caracterização de recurso de origem não identificada [RONI] e recolhimento ao tesouro nacional [§ 4º do art. 21, Resolução nº 23.607/2019]	162
5.3.8]	Recurso de origem não identificada [RONI] devolvido, mas utilizado [§ 7º do art. 32, Resolução nº 23.607/2019]	164
5.3.9]	Arrecadação de recursos via cartão de crédito desatendidos os requisitos prévios [Art. 6º, Resolução nº 23.216/2010]	166
5.3.10]	Extrapolação ao limite de gastos [Art. 18-B, LE c/c caput do art. 6º, Res. nº 23.607/2019]	168
5.3.11]	Recebimento de recurso de fonte vedada [FV] [§ 8º, art. 31, Res. nº 23.607/2019]	175

5.3.12]	Devolução ou determinação para devolução de valores oriundos de fonte vedada [FV] [§ 9º, art. 31, Res. nº 23.607/2019].....	187
5.3.13]	Ausência de comprovação de utilização de recursos oriundos do fundo partidário [FP] e fundo especial de financiamento de campanha [FEFC] [§ 1º, art. 79, Res. nº 23.607/2019]	188
5.3.14]	Repasse irregular de recursos oriundos do fundo especial de financiamento de campanha [FEFC] a partido[s] não pertencente[s] à mesma coligação, à mesma federação ou não coligados [§ 2º-A, art. 17, Res. nº 23.607/2019]	209
5.3.15]	Repasse irregular de recursos oriundos do fundo partidário [FP] a partido[s] não pertencente[s] à mesma coligação, à mesma federação ou não coligados [§ 7º-A, Art. 19, Res. nº 23.607/2019]	211
5.3.16]	Repasse irregular de recursos oriundos do fundo especial de financiamento de campanha [FEFC] [§ 9º, art. 17, Res. nº 23.607/2019]	212
5.3.17]	Repasse irregular de recursos oriundos do fundo partidário [FP] [§ 9º, art. 19, Res. nº 23.607/2019]	213
5.3.18]	Ausência [irregularidade] de informações na movimentação de recursos [§ 7º, art. 47, Res. nº 23.607/2019]	215
5.3.19]	Atualização monetária e juros [§ 5º, art. 31 c/c § 3º, art. 32, Res. nº 23.607/2019]	217
5.3.20]	Documentos fiscais e inobservância à legislação tributária [Art. 59, Res. nº 23.607/2019].....	219
5.3.21]	Não assunção de dívida pelo partido [Art. 34, Res. nº 23.607/2019].....	222
5.3.22]	Descumprimento de normas pelo partido [Art. 25, LE c/c § 5º do art. 74, Res. nº 23.607/2019].....	227
5.3.23]	Descumprimento de normas atinentes à arrecadação e aplicação de recursos por candidato com efetiva comprovação de participação de partido [§ 9º, art. 74, Res. nº 23.607/2019].....	231
5.3.24]	Descumprimento de percentuais de cotas do fundo partidário [FP] [§ 4º-A, art. 19, Res. nº 23.607/2019].....	233
5.3.25]	Descumprimento de percentuais de cotas do fundo especial de financiamento de campanha [FEFC] [§ 5º-A, art. 17, Res. nº 23.607/2019]	234

5.3.26]	Descumprimento de regras quando da utilização do FP e do FEFC, por parte de partido federado donatário dos recursos [Inciso II, art. 12, Res. nº 23.670/2021].....	237
5.3.27]	Descumprimento do prazo para informar realização de carreata com uso de veículos e combustível [§ 11-A, art. 35, Res. nº 23.607/2019].....	238
5.3.28]	Violação de normas relativas à arrecadação e a gastos em campanha, além da mera falha contábil [art. 11, Res. nº 23.735/2024]	239
5.3.29]	Intempestividade na apresentação das contas [§ 6º, art. 47, Res. nº 23.607/2019]	241
5.3.30]	Sanções contidas no § 5º do art. 74 da Res. nº 23.607/2019 [§ 4º, art. 80, Res. nº 23.607/2019].....	246
5.4]	CONTAS NÃO PRESTADAS.....	247
5.4.1]	Omissão, ausência de apresentação de documentos e inércia a diligências [Alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 74 da Resolução nº 23.607/2019]	249
5.4.2]	Reapresentação das contas [§ 4º, art. 55, Res. nº 23.607/2019].....	251
5.4.3]	Ausência de procuração [§ 8º, art. 98 c/c § 3º-B do art. 74 Res. nº 23.607/2019]	253
5.4.4]	Impedimento à obtenção de certidão de quitação eleitoral [Inciso I, art. 80, Res. nº 23.607/2019]	256
5.4.5]	Perda do direito ao recebimento de quotas do fundo partidário [Alínea “a” do inciso II, art. 80, Res. nº 23.607/2019]	261

TOMO III

6] AS CONSEQUÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 267

6.1]	A FEDERAÇÃO PARTIDÁRIA E AS POSSIBILIDADES DE REPERCUSSÕES ADVINDAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	268
6.2]	DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL E MULTA [§ 3º, ART. 23, LE C/C § 4º, DO ART. 27, RES. Nº 23.607/2019]	273
6.3]	DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL E RESPONSABILIZAÇÃO POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO [§ 4º, ART. 27, RES. Nº 23.607/2019]	293

6.4]	REPRESENTAÇÃO POR DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES [§ 5º, INCISO IV, ART. 27, RES. Nº 23.607/2019 C/C § 3º, ART. 23, LE]	297
6.5]	DOAÇÃO ELEITORAL TIDA POR ILEGAL PRATICADA POR PESSOA FÍSICA OU DIRIGENTE DE PESSOA JURÍDICA E INELEGIBILIDADE PELO PRAZO DE 8 (OITO) ANOS [ALÍNEA 'P' DO ART. 1º, INCISO I, DA LC 64/90]	307
6.6]	GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS DE CAMPANHA E INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS [ALÍNEA 'J' DO ART. 1º, INCISO I, DA LC 64/90]	309
6.7]	EMPREGO ILÍCITO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/1997 AOS RESPONSÁVEIS E BENEFICIÁRIOS [§ 8º, ART. 19, RES. Nº 23.607/2019]	311
6.8]	EMPREGO ILÍCITO DE RECURSOS DO FEFC E APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS AOS RESPONSÁVEIS E BENEFICIÁRIOS [§ 8º, ART. 17, RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	314
6.9]	EMPREGO ILÍCITO DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA [FEFC] E APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 30-A DA LEI DAS ELEIÇÕES AOS RESPONSÁVEIS E BENEFICIÁRIOS [§ 8º, ART. 17, RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	320
6.10]	APLICAÇÃO IRREGULAR DE FEFC POR RECEBEDOR SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL [§ 9º, ART. 17, RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	321
6.11]	APLICAÇÃO IRREGULAR DE FP POR RECEBEDOR SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL [§ 9º, ART. 19, RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	322
6.12]	RECEBIMENTO DE FUNDO PARTIDÁRIO [FP] E APURAÇÃO NA AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PREVISTA NO ART. 30-A, LE, E ART. 22, LC Nº 64/90 [§ 9º, ART. 31, RES. Nº 23.607/2019]	323
6.13]	COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE FONTE VEDADA [FV] E RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA [RONI] E REMESSA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO [AGU] [§ 10, ART. 31 E § 2º, ART. 32, RES. Nº 23.607/2019]	324
6.14]	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA, DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO (FP) E/OU FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC) E REMESSA DE DADOS À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO [AGU] [§ 1º, ART. 79, RES. Nº 23.607/2019]	325

6.15] IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FP OU DO FEFC, OU NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FV OU RONI, E INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO [§ 3º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2019].....	328
6.16] EXTRAPOLAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS [ART. 18-B, LE C/C CAPUT DO ART. 6º, RES. Nº 23.607/2019].....	329
6.17] EXCESSO DE GASTOS E VERIFICAÇÃO NAS REPRESENTAÇÕES [§ 2º, ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	331
6.18] EXCESSO DE GASTOS E VERIFICAÇÃO EM OUTROS FEITOS JUDICIAIS [§ 3º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	332
6.19] EXCESSO DE GASTOS E ANÁLISE DA GRAVIDADE [§ 4º DO ART. 6º, RES. Nº 23.607/2019].....	334
6.20] DESCUMPRIMENTO DE LIMITES PREVISTOS NA LE [§ 5º, ART. 100-A C/C § 7º, ART. 41, RES. Nº 23.607/2019].....	336
6.21] APURAÇÃO DE ABUSO DE PODER PELA JUSTIÇA ELEITORAL POR VIAS PRÓPRIAS [§ 9º, ART. 41, RES. Nº 23.607/2019]	339
6.22] COMPROVADO O ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CONSEQUÊNCIAS [ART. 22, § 3º, DA LE C/C § 1º DO ART. 14, RES. Nº 23.607/2019]	340
6.23] DESCUMPRIMENTO DE NORMAS RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E À APLICAÇÃO DE RECURSOS [§ 5º, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019]	344
6.24] INFRAÇÃO ÀS NORMAIS LEGAIS E PARTIDÁRIAS E RESPONSABILIZAÇÃO DE DIRIGENTES [§ 6º, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019].....	345
6.25] APURAÇÃO POR OUTROS ÓRGÃOS QUANTO À PRÁTICA DE EVENTUAIS ILÍCITOS [ART. 75, RES. Nº 23.607/2019]	349
6.26] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CONFIGURAR ILÍCITOS CRIMINAIS [PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75, RES. Nº 23.607/2019]	353
6.27] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM DESCUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS E CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PREVISTO NO ART. 347 DO CÓDIGO ELEITORAL [§ 1º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019].....	354
6.28] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO MPE [§ 2º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019].....	357

6.29] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E ENCAMINHADO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA APRECIÇÃO [§ 3º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019]	358
6.30] DESAPROVAÇÃO E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [§ 4º DO ART. 22 DA LE C/C ART. 81, RES. Nº 23.607/2019].....	359
6.31] INDÍCIO DE APROPRIAÇÃO E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [ART. 82, RES. Nº 23.607/2019].....	361
6.32] ILÍCITOS DE CAMPANHA ELEITORAL E ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO [ART. 94, RES. Nº 23.607/2019]	364
6.33] AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL [AIJE] RELATIVA A CONDUTAS EM DESACORDO COM NORMAS VIGENTES PARA A ARRECADAÇÃO E GASTOS DE RECURSO [ART. 96, RES. Nº 23.607/2019].....	367
6.34] CAPTAÇÃO OU GASTOS ILÍCITOS COMPROVADOS E NEGATIVA AO DIPLOMA OU CANCELAMENTO DO DIPLOMA [ART. 12, RES. Nº 23.735/2024].....	373
6.35] APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FISCAL E REMESSA AO FISCO [§ 5º, ART. 92, RES. Nº 23.607/2019].....	375
6.36] APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FISCAL E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL [MPF] [§ 5º, ART. 92, RES. Nº 23.607/2019].....	376
6.37] APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA E APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL [§ 2º, ART. 93, RES. Nº 23.607/2019].....	377
6.38] RECUSA OU EMBARAÇO NA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA [§ 6º, ART. 11, RES. Nº 23.607/2019].....	380
6.39] NÃO IDENTIFICAÇÃO DE CPF/CNPJ EM EXTRATO BANCÁRIO [§ 6º, ART. 12, RES. Nº 23.607/2019].....	381
6.40] INOBSERVÂNCIA DE PRAZO PARA ENVIO DAS CONTAS E NÃO DIPLOMAÇÃO [§ 2º DO ART. 29, DA LE C/C ART. 83 DA RES. Nº 23.607/2019]	383
6.41] AUSÊNCIA DE ENVIO DAS CONTAS DE CAMPANHA E DIVULGAÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL [ART. 84, RES. Nº 23.607/2019].....	386
6.42] REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ORIUNDA DE CONTAS NÃO PRESTADAS [§ 1º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2017].....	387
6.43] SANÇÃO DE CONSEQUÊNCIA [§ 4º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2019].....	390

6.44] REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS [SICO] [§ 10, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019]	392
6.45] RECURSOS [ART. 258, CE; ART. 30, § 5º E 6º, DA LE; ARTS. 85 E 87, RES. Nº 23.607/2019].....	393

TOMO IV

7] DAS FORMAS DE IMPUGNAR DECISÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	397
7.1] TIPOS DE RECURSOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROCESSAMENTO RECURSAL E SÚMULAS APLICÁVEIS À FASE RECURSAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	398
7.1.1] Tipos de recursos em prestação de contas.....	399
7.1.2] Processamento do recurso em prestação de contas.....	402
7.1.3] Súmulas aplicáveis à fase recursal em prestação de contas	414
7.2] EFEITOS RECURSAIS E TEMÁTICAS OBJETO DE DISCUSSÃO	428
7.3] JUNTADA DE DOCUMENTOS À PEÇA RECURSAL [DOCUMENTOS SUPLEMENTARES].....	432
7.4] RECORRIBILIDADE DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	436
8] RESENHA CONCLUSIVA.....	443
ANEXO/MODELOS.....	449
REFERÊNCIAS	469
REFERÊNCIAS ILUSTRATIVAS	474
ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO	477